



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**



Homologado em 29/5/2018, DODF nº 103, de 30/5/2018, p. 57.  
Portaria nº 155, de 30/5/2018, DODF nº 104, de 4/6/2018, p. 21 e 22.

**PARECER Nº 81/2018-CEDF**

Processo nº 084.000547/2013

Interessado: **Colégio Santa Maria**

Autoriza a oferta do curso técnico de nível médio de Técnico em Contabilidade, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, do Colégio Santa Maria; aprova o Plano de Curso; e dá outra providência.

**I – HISTÓRICO** – O presente processo, autuado em 4 de outubro de 2013, de interesse do Colégio Santa Maria, situado no CL 218, Lote D, Santa Maria – Distrito Federal, mantido pelo CEFOR - Centro Educativo e de Formação Profissional de Santa Maria Ltda.-ME, com sede no mesmo endereço, trata de solicitação de autorização para a oferta da educação profissional técnica de nível médio de Técnico em Contabilidade, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, e aprovação do respectivo Plano de Curso, fl. 1.

A instituição educacional foi credenciada pela Portaria nº 144/SEEDF, de 28 de abril de 2006, com base no Parecer nº 38/2006-CEDF. Encontra-se com credenciamento vigente, conforme disposto na Portaria nº 81/SEEDF, de 23 de março de 2016, com base no Parecer nº 49/2016-CEDF, a contar de 2 de fevereiro de 2014 até 31 de dezembro de 2023.

Possui autorização para a oferta de educação infantil, creche e pré-escola, do ensino fundamental, do 1º ao 9º ano, do ensino médio, da educação de jovens e adultos, equivalente ao ensino fundamental, 1º ao 9º ano, e ao ensino médio, e da educação profissional técnica de nível médio com o Curso Técnico em Informática para Internet, Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, este último, autorizado pela Portaria nº 567-SEEDF, de 29 de dezembro de 2017, com base no Parecer nº 253/2017-CEDF.

**II – ANÁLISE** – O processo foi instruído e analisado pelas equipes técnicas da Coordenação de Supervisão Normas e Informações do Sistema de Ensino – Cosie/Suplav/SEEDF e do Conselho de Educação do Distrito Federal, de acordo com o que determina a Resolução nº 1/2012-CEDF.

Destacam-se os seguintes documentos, anexados aos autos:

- Requerimento, fl. 1.
- Regimento Escolar, fls. 70 a 115.
- Laudo de Vistoria para Escolas Particulares, fls. 135 e 136, 140 e 141, 145.
- Planta baixa, fls. 147 a 150.
- Diligências Cosie/Suplav/SEEDF, fls. 198 a 201, 222 a 224, 234.
- Relatório de Supervisão *In Loco*, fls. 202 a 213.
- Relação de profissionais habilitados, fls. 267 a 270.



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**



- Parecer do Especialista, fls. 274 e 275.
- Relatório de Análise do Plano de Curso - Cosie/Suplav/SEEDF, fls. 276 a 281.
- Relatório Conclusivo da Cosie/Suplav/SEEDF, fls. 282 a 284.
- Diligência CEDF, fl. 288.
- Plano de Curso, fls. 293 a 318.
- Declaração Complementar ao Licenciamento, fl. 319.
- Certificado de Licenciamento, fls. 320 a 325.
- Termo de Convênio para realização de Estágio Supervisionado, fls. 326 a 331.

Das condições físicas da instituição educacional:

- Laudo de Vistoria para Escolas Particulares nº 138/2014, emitido pelo engenheiro da SEEDF, em 21 de maio de 2014, com parecer favorável, após sanadas as pendências apontadas em laudos anteriores, fl. 145.
- Certificado de Licenciamento, fls. 320 a 325, emitido em 11 de agosto de 2017, pela Administração Regional de Santa Maria, para a oferta da educação infantil, pré-escola, ensino fundamental, ensino médio e educação profissional técnica de nível médio.

É apresentada, também, Declaração Complementar da referida Administração Regional, fl. 319, na qual é informado o horário que a instituição educacional exerce suas atividades funcionais: de 7h às 23h15, de 2ª a 6ª feira.

#### Do Parecer do Especialista

A respeito do Parecer do Especialista, registra-se que foi constatada a adequação do laboratório, salas de aula e biblioteca para a implantação do curso pleiteado, com estrutura física suficiente para atender 30 alunos. A biblioteca possui espaço suficiente para a aquisição de acervo bibliográfico, alguns títulos já foram adquiridos, porém não em sua totalidade, segundo o Plano de Curso.

Há local e mobiliário disponíveis para pesquisa dos alunos, entretanto, faltam computadores para consulta ao acervo digital. O Parecer é favorável à implantação do curso, devendo seguir as recomendações apontadas no item 6, fls. 274 e 275.

Das visitas de inspeção *in loco*:

Foram realizadas duas visitas de inspeção *in loco*, em 25 de abril de 2017, fls. 202 a 206, e em 2 de maio de 2017, fls. 208 a 213, quando foram verificadas as estruturas física e pedagógica da instituição educacional para a oferta do curso proposto, bem como a escrituração escolar e a habilitação dos docentes, além de compatibilizados os documentos organizacionais e prestadas as orientações técnicas necessárias.

#### Da Proposta Pedagógica



É importante destacar que a Proposta Pedagógica foi aprovada recentemente, pela Portaria nº 567/SEEDF, de 29 de dezembro de 2017, com base no Parecer nº 253/2017-CEDF, não havendo, portanto, desatualização desse documento em relação à legislação vigente.

#### Do Plano de Curso

O Plano de Curso encontra-se acostado às fls. 293 a 318, com destaques para:

##### 1- Justificativa para oferta do curso:

Partindo da compreensão de que o ensino é dever do estado e sociedade, bem como é o exercício de uma prática social transformadora e de que a função do Colégio Santa Maria é a de promover um ensino que combine os saberes científicos, tecnológicos e humanistas, visando à formação integral do cidadão trabalhador, crítico, reflexivo, competente tecnicamente e comprometido com as transformações sociais, políticas e culturais e com condições para atuar no mundo do trabalho de maneira ética e responsável é que se justifica essa oferta. (*sic*), fl. 295

##### 2- Objetivo do Curso

A instituição educacional apresenta como objetivo geral do curso: “conduzir o estudante ao permanente desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva, em sintonia com as novas demandas de uma economia aberta, globalizada e de uma sociedade democrática” (*sic*), fl. 296.

##### 3- Metodologia Adotada

A metodologia adotada no curso técnico será de um currículo estruturado em componentes curriculares, baseados em competências, habilidades e bases técnico-científicas. Os conteúdos serão desenvolvidos de modo interdisciplinar, integrando todos os componentes curriculares. O planejamento busca a integração do corpo docente com a coordenação em cada componente curricular. As aulas serão expositivas e presenciais, ministradas em laboratórios e salas de aula, por meio de vídeos, conteúdo impresso, debates e pesquisas.

##### 4- Requisitos para Ingresso no Curso

O estudante deverá apresentar certificado de conclusão do ensino médio ou declaração de matrícula a partir da 2ª série do referido ensino ou similar e ter, ainda, idade mínima de 16 anos, fls. 297 e 298.

##### 5- Perfil Profissional de Conclusão do Curso

Ao término do curso, é esperado que o estudante esteja apto para executar, de forma profissional, ações de planejamento, avaliação e gerenciamento de pessoas e processos referentes a negócios e serviços presentes em organizações públicas ou privadas de todos os portes e ramos de atuação, visando a sua aplicação na produção de bens, serviços e



conhecimentos em amplo mercado de trabalho como comércio, indústria, área financeira, saúde, ensino e prestação de serviços, entre outros, fl. 298.

## 6- Organização Curricular

O curso está estruturado de acordo com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio, organizado em 3 módulos, conforme matriz curricular acostada à fl. 302. Tem duração de 1.150 (hum mil cento e cinquenta) horas, das quais, 150 (cento e cinquenta) são destinadas ao estágio profissional supervisionado, conforme segue:

**O Módulo I** - com características obrigatórias, com carga horária total de 333 horas. Este módulo servirá de pré-requisito para os conteúdos que serão trabalhados nos módulos II e III. Este módulo permite ao estudante o contato a legislação comercial e empresarial, bem como com a contabilidade, empreendedorismos e noções de organização empresarial, (*sic*), fl. 300.

[...]

**O Módulo II** - com características obrigatórias, com carga horária total de 333 horas. Este módulo servirá de pré-requisito para os conteúdos que serão trabalhados no módulo III. Este módulo permite ao estudante o contato com as tecnologias organizacionais, ferramentas de informática, relações interpessoais, legislação e processos de constituição de empresas, departamento de pessoal e fiscal, (*sic*) fl. 300

[...]

**O Módulo III** - com características obrigatórias, com carga horária total de 334 horas. Este módulo permite ao estudante o contato com a área contábil. De modo a executar as funções de caráter contábil, capazes de efetuar anotações das transações financeiras da organização e examinar documentos fiscais e parafiscais. Analisar a documentação contábil e elaborar planos de determinação das taxas de depreciação e exaustão dos bens materiais, de amortização dos valores imateriais. Organizar, controlar e arquivar os documentos relativos à atividade contábil e controlar as movimentações. Registrar as operações contábeis da empresa, ordenando os movimentos pelo débito e crédito. Preparar a documentação, apurar haveres, direitos e obrigações legais, (*sic*), fl. 301.

## 7- Critérios de Avaliação, fls. 310 a 312:

A avaliação do desempenho do estudante constitui-se num processo permanente e contínuo, utilizando-se de instrumentos diversificados de análise do desempenho, evidenciando a formação integral do profissional cidadão, crítico, reflexivo, competente, técnico, ético e efetivamente comprometido com as transformações sociais, políticas e culturais. Durante o desenvolvimento do processo de ensino e de aprendizagem, os estudantes serão avaliados da seguinte forma:

Durante o desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem, os estudantes serão avaliados em cada componente curricular que os classificarão, ao final de cada etapa, em APTO ou NÃO APTO, de acordo com a média aritmética estabelecida, com média desejada para aprovação igual ou maior que 6,0 (seis). O estudante será considerado APTO quando tiver atingido 60% (sessenta por cento) ou mais de aproveitamento em cada uma das componentes curriculares.

Há prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos, sendo os seus resultados computados e divulgados ao final de cada etapa. Sendo realizada no mínimo 02 duas avaliações por módulo em cada componente curricular. O resultado final de cada componente curricular será registrado no Diário Escolar.



Tem-se como aprovado, quanto à assiduidade, o estudante que obtiver frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do total da carga horária.

A recuperação constitui parte integrante do processo de ensino e aprendizagem e será realizada, preventiva ou corretivamente de forma contínua, no decorrer do semestre.

Ao término do módulo será oferecida recuperação intensiva ao estudante com aproveitamento insuficiente em até 2 (dois) componentes curriculares. Sendo aplicado uma avaliação escrita, considerando para tanto em APTO ou NÃO APTO, de acordo com a média aritmética estabelecida, com média desejada para aprovação igual ou maior que 6,0 (seis), fls. 311 e 312.

#### 8- Critérios de Certificação de Estudos e Diplomação

Será conferido o Diploma de Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio de Técnico em Contabilidade ao estudante que concluir todos os Módulos com resultado satisfatório (APTO em todos os componentes curriculares), tenha frequência mínima de 75% em todos os componentes curriculares e cumpra integralmente o estágio supervisionado com aproveitamento de 100%. Faz-se necessário, ainda, a apresentação do certificado de conclusão do ensino médio ou similar, fl. 313.

#### 9- Relação de Professores e Especialistas

A instituição educacional dispõe de uma equipe constituída por professores devidamente habilitados para exercer suas funções, conforme quadro apresentado às fls. 267 a 270.

#### 10- Plano de Estágio Curricular Supervisionado

Na organização concedente, o estagiário será acompanhado e orientado por um supervisor de estágio com formação ou experiência profissional na área de conhecimento do curso.

A avaliação do estágio será realizada por meio de relatório de acompanhamento e aferição da participação do estudante em atividades de orientação pelo professor orientador e pela organização concedente, por meio do Termo de Realização de Estágio. A carga horária do Estágio Profissional Supervisionado obrigatório do Curso Técnico em Nível Médio de Técnico em Contabilidade será de 150 (cento e cinquenta) horas, fl. 315.

O estágio profissional supervisionado do Colégio Santa Maria será realizado de acordo com a Lei n. 11.788/08 e com o regulamento de estágio do Colégio, mediante:

- a) Convênio entre a instituição de ensino e a organização concedente do estágio;
- b) Termo de Compromisso entre a concedente, o estagiário e a instituição de ensino;
- c) Plano de Estágio no qual devem constar as atividades a serem desenvolvidas no transcorrer do estágio e a indicação de um supervisor de estágio pela organização concedente e de um professor orientador indicado pela instituição de ensino, (*sic*), fl. 315.



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**



11- Critérios de aproveitamento de estudos, de conhecimentos e experiências anteriores

A matrícula inicial poderá ocorrer em qualquer módulo, por meio de aproveitamento de conhecimentos profissionais e estudos anteriores, como segue:

- Dos Componentes Curriculares afins, de caráter profissionalizante, cursadas na parte diversificada do ensino médio, de igual valor ao curso pretendido, independentemente de exames específicos, mediante requerimento do estudante e apresentação de histórico escolar;
- De certificados de qualificação obtidos em cursos profissionalizantes de técnico de nível médio, fl. 316.

**Do Regimento Escolar**

Insta salientar que tanto a Proposta Pedagógica quanto o Regimento Escolar, estão em conformidade com a legislação vigente, considerando que foram aprovados pela Portaria nº 567/SEEDF, de 29 de dezembro de 2017, com base no Parecer nº 253/2017-CEDF, e Portaria nº 4/SEEDF, de 4 de janeiro de 2017, respectivamente.

**III – CONCLUSÃO** – Em face do exposto e dos elementos que integram o presente processo, o parecer é por:

- a) autorizar a oferta do curso técnico de nível médio de Técnico em Contabilidade, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, do Colégio Santa Maria, localizado no CL 218, Lote D, Santa Maria - Distrito Federal, mantido pelo CEFOR - Centro Educativo e de Formação Profissional de Santa Maria Ltda-ME., com sede no mesmo endereço;
- b) aprovar o Plano de Curso do curso técnico de nível médio de Técnico em Contabilidade, incluindo a matriz curricular que constitui o anexo único do presente parecer;
- c) determinar a inclusão do curso técnico de nível médio ora aprovado no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica – SISTEC, para fins de validade nacional.

É o parecer.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 22 de maio de 2018.

**CARLOS DE SOUSA FRANÇA**  
**Conselheiro-Relator**

Aprovado na CEP  
e em Plenário  
em 22/05/2018

**MÁRIO SÉRGIO MAFRA**  
**Presidente do Conselho de Educação**  
**do Distrito Federal**



Anexo único do Parecer nº 81/2018-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

<b>Instituição Educacional:</b> COLÉGIO SANTA MARIA		
<b>Curso:</b> Técnico em Contabilidade		
<b>Eixo:</b> Gestão e Negócios		
<b>Modalidade:</b> Técnico de Nível Médio - Presencial		
<b>Regime:</b> Modular - Semestral		
<b>Turno:</b> Vespertino e Noturno		
<b>MÓDULOS</b>	<b>COMPONENTES CURRICULARES</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
<b>MÓDULO I</b>	Empreendedorismo e gestão empresarial	30
	Informática	60
	Introdução ao estudo do Direito	30
	Constituição de Sociedade	50
	Matemática Financeira	50
	Introdução à Contabilidade Geral	53
	Psicologia Empresarial	30
	Português e Técnicas de Redação	30
<b>Total da carga horária do Módulo I</b>		<b>333</b>
<b>MÓDULO II</b>	Contabilidade Comercial	65
	Contabilidade Bancária	65
	Contabilidade Comercial Informatizada	73
	Direito Trabalhista Aplicado	40
	Probabilidade e Estatística	30
	Redação Técnica	30
	Ética profissional	30
<b>Total da carga horária do Módulo II</b>		<b>333</b>
<b>MÓDULO III</b>	Direito Tributário Aplicado	60
	Matemática Financeira	60
	Contabilidade de Custos	60
	Contabilidade Orçamentária e Financeira	60
	Contabilidade Societária	60
	Inglês Técnico	34
<b>Total da carga horária do Módulo III</b>		<b>334</b>
<b>Total da carga horária do Curso</b>		<b>1.000</b>
<b>Total da carga horária do Estágio Supervisionado</b>		<b>150</b>
<b>TOTAL DA CARGA HORÁRIA DO CURSO com Estágio Supervisionado</b>		<b>1.150</b>
<b>Observações:</b>		
1. Horário de funcionamento:		
• Vespertino: 14h20 às 17h55		
• Noturno: 19h às 22h30		
2. Duração do módulo-aula: 50 (cinquenta) minutos.		
3. Duração do intervalo: 15 minutos no turno diurno e 10 minutos no turno noturno.		